



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL  
SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL  
PORTARIA Nº 47/SGM, DE 29 DE MARÇO DE 2018  
DOU 05 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o, inciso I, da Portaria MME no 432, de 9 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 7o e 43, do Decreto-lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48406.860420/2005, resolve:

Art. 1º Fica retificada a concessão de lavra de Minério de Alumínio, outorgada pela Portaria nº 30, de 17/03/2008, publicada no D.O.U. de 18/03/2008, de que é titular Mineração Curimbaba Ltda., tendo em vista o desmembramento que trata o processo DNPM nº 860.104/2010, passando a área remanescente ter a seguinte descrição: uma área de 52,50 hectares, no Município de Barro Alto, Estado de Goiás, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°03'27,689"S / 48°59'30,198"W; 15°03'27,689"S / 48°59'41,916"W; 15°02'38,886"S / 48°59'41,916"W; 15°02'38,886"S / 48°59'30,198"W; 15°03'27,689"S / 48°59'30,198"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 15°03'27,689"S e Long. 48°59'30,198"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 350,0m-W; 1500,0m-N; 350,0m-E; 1500,0m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 5.06)

VICENTE HUMBERTO LÔBO CRUZ